

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 2/ICHM/CGP/SEJUSP/2022, de 03 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 10955302-3, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4, em substituição a Titular, Perita Criminal Nadma Arantes Melgarejo, Classe Especial, prontuário nº 113720022, no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 004/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LARISSA FRANCO SERPA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 13160024, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091749/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 001/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424342022, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091765/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública